

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O decreto-lei nº 84/2017, de 21 de julho, proclama na sua exposição de motivos que a implementação de um sistema eletrónico de restituição de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) aplicável, entre outros, às Instituições Particulares de Solidariedade Social, permitiria tornar mais célere o processamento daqueles pedidos e o conseqüente pagamento aos beneficiários.

O articulado do diploma estipula mesmo que os pedidos de restituição serão analisados pela Autoridade Tributária e Aduaneira no prazo de 90 dias e pagos, exclusivamente, por transferência bancária para o IBAN (número internacional de conta bancária que conste da base de dados da Autoridade Tributária e Aduaneira (artº 6 do supramencionado diploma legal).

Acontece, porém, que embora este decreto-lei tenha entrado em vigor no dia 1 de julho de 2017, as Instituições Particulares de Solidariedade Social se queixam de que desde aquela data se encontram sem receber a restituição do IVA a que têm direito.

Mais se queixam as IPSS que, apesar de ser a Autoridade Tributária e Aduaneira a receber os pedidos de restituição do IVA e a efetuar o seu pagamento, o processo depende da validação da documentação que dá origem ao IVA por parte dos Centros Distritais da Segurança Social e,

Segundo foi possível apurar, os Centros Distritais, nomeadamente o de Lisboa, não estão a validar os pedidos de restituição apresentados, o que impede a Autoridade Tributária e Aduaneira de proceder às referidas restituições e, conseqüentemente, estão a verificar-se graves dificuldades de tesouraria nas instituições e a dificultar o seu regular funcionamento e, assim, a prejudicar os públicos alvo com que trabalham, nomeadamente, os nossos concidadãos com maiores fragilidades.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os

deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vêm perguntar ao **Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**, através de V. Exa., o seguinte:

1 – Por que razão não estão a fazer os Centros Distritais da Segurança Social a validação dos pedidos de restituição do IVA às Instituições Particulares de Segurança Social?

2 - Qual o número de pedidos de validação pendentes e qual o valor global que esses pedidos representam?

3 – Quando é que serão regularizados os pedidos pendentes?

4 – Que medidas vai o Governo tomar para que a situação não se repita?

Palácio de São Bento, 12 de outubro de 2018

Deputado(a)s

ADÃO SILVA(PSD)

MARIA DAS MERCÊS BORGES(PSD)

CLARA MARQUES MENDES(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)

CARLA BARROS(PSD)

FELICIANO BARREIRAS DUARTE(PSD)

SUSANA LAMAS(PSD)

RUI CRUZ(PSD)

JOSÉ ANTÓNIO SILVA(PSD)

SANDRA PEREIRA(PSD)

ÁLVARO BATISTA(PSD)